



**Governo do Distrito Federal**  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subcontroladoria de Controle Interno

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**  
**Nº 11/2024 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF**

**Unidade:** Florestamento e Reflorestamento S.A.  
**Processo nº:** 00480-00004600/2024-59  
**Assunto:** Auditoria de Conformidade - Florestamento e Reflorestamento  
Proflora SA - exercícios de 2022 e 2023.  
**Ordem de Serviço:** 88/2024-SUBCI/CGDF de 01/07/2024  
**Nº SAEWEB:** 0000022380

## 1. INTRODUÇÃO

Este relatório visa informar se a unidade auditada está em conformidade com as normas e os procedimentos que devem ser seguidos. São registradas desconformidades, caso detectadas, e apresentadas recomendações pertinentes para melhoria da gestão.

A auditoria foi realizada no(a) Florestamento e Reflorestamento S.A., durante o período de 08/07/2024 a 31/12/2024, com o objetivo de análise dos atos e fatos dos gestores da Proflora S.A. (em liquidação) nos exercícios de 2022 e 2023.

Para subsidiar as respostas às questões de auditoria foram analisados os seguintes processos:

Processo	Credor	Objeto	Termos
00074-00000002/2020-97	JK Serraria Ltda (17.547.194/0001-42)	Compra pela compradora e a venda pela Proflora S/A, de madeira em pé da espécie Pinus sp dos remanescentes de maciços da Proflora S.A. (Lote único), com corte e retirada do insumo no local, em área referente ao projeto localizado na Região Administrativa de Sobradinho, no Núcleo Rural Sobradinho I (DF-001/DF-440), em imóvel utilizado pelo Exército Brasileiro, totalizando aproximadamente 123,44 ha de plantio, com volume de cerca de 53.828,84) m3 da espécie exótica do gênero Pinus sp, de acordo com o Edital de Venda nº 03/2022, seus anexos, com a proposta da compradora.	Contrato nº 03/2022 (97105423). Valor Total: R\$ 3.018.135,96



Processo	Credor	Objeto	Termos
00074-00000003/2023-84	Proflora S/A - Florestamento e Reflorestamento em Liquidação (00.338.079/0001-65)	Processo de Prestação de Contas Anual da Proflora S.A., referente ao exercício de 2022	PCA da Proflora S.A. 2022 Valor Total: R\$ 0,00
00074-00000021/2024-47	JK Serraria Ltda (17.547.194/0001-42)	Compra pela COMPRADORA e a venda pela PROFLORA S/A, de madeira em pé das espécies Pinus sp (lote 01) e Eucaliptus sp (lote 02), com a proposta da COMPRADORA e com as condições deste contrato referente aos: Do Paranoá, PROJETO IV-A-4 no Núcleo Rural Tamanduá (entre as DFs 005 / 479 / 001 e Vicinais N.R. Tamanduá). É um projeto localizado abaixo do Paranoá Parque, totalizando aproximadamente 108,66 ha de plantio com a espécie exótica do gênero Pinus sp (lote 01). O volume comercial estimado de venda da madeira para Projeto IV-A-4 – N.R. Tamanduá para um volume comercial estimado de 41.153,19 m3 de Pinus sp (lote 01).	Contrato nº 02/2023 (103175836). Valor Total: R\$ 708.000,00
00074-00000072/2022-15	PP Podas de Árvores e Remoção de Entulho Ltda (39.671.825/0001-73)	Compra pela COMPRADORA e a venda pela PROFLORA S/A, de madeira em pé da espécie Pinus sp dos remanescentes de maciços da Proflora S.A. (LOTE ÚNICO), referente ao Projeto IV-A-3 – N.R. Colombo Cerqueira com corte e retirada do insumo no local, em área referente ao projeto localizado na Região Administrativa do Paranoá no Núcleo Rural Colombo Cerqueira (entre a DF-001 / DF-250 e vicinais do Núcleo Rural Colombo Cerqueira/Boqueirão), totalizando aproximadamente 291,07ha (hectares) de plantio com a espécie exótica do gênero Pinus sp, para um volume comercial estimado de 134.533,68 m3 de Pinus sp, de acordo com o Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, seus anexos.	Contrato nº 01/2023 (103176712). Valor Total: R\$ 2.310.000,00
00074-00000073/2022-51	JK Serraria Ltda. (17.547.194/0001-42)	Compra pela COMPRADORA e a venda pela PROFLORA S/A, de madeira em pé das espécies Pinus sp (lote 01) e Eucaliptus sp (lote 02).	Contrato nº 02/2023 (103175836). Valor Total: R\$ 708.000,00
00074-00000091/2019-38	Econsult - Environmental Consulting Ltda (22.684.967/0001-72)	Elaboração de inventário florestal dos maciços da Proflora S.A., nos projetos localizados nas Regiões Administrativas de Taguatinga e Brazlândia/DF, conforme especificações, condições e demais exigências do Termo de Referência (doc. SEI 78777541).	Contrato nº 01/2022 (81983351). Valor Total: R\$ 227.000,00
00074-00000096/2023-47	Proflora S/A - Florestamento e Reflorestamento em Liquidação (00.338.079/0001-65)	Processo de Prestação de Contas Anual da Proflora S.A., referente ao exercício de 2023	PCA da Proflora S.A. 2023 Valor Total: R\$ 0,00

Em razão da publicação da Portaria nº 163/2023-CGDF, de 06/07/2023 as falhas estão classificadas em Tipo "A", Tipo "B" e Tipo "C" de acordo com os critérios listados no Art. 20 do citado normativo

## 2. QUESTÕES E RESPOSTAS

Dimensão	Questão de Auditoria	Resposta
----------	----------------------	----------



Planejamento da Contratação ou Parceria	1. O planejamento das contratações foi realizado em conformidade com as normas vigentes e demonstra de forma clara as necessidades e justificativas da unidade?	Sim
Planejamento da Contratação ou Parceria	2. A empresa tem implementados os sistemas de gestão de riscos e de controle interno para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude?	Sim
Execução do Contrato ou Termo de Parceria	3. As atividades de fiscalização são realizadas estão em alinhamento com instrumentos de planejamento?	Sim
Contábil	4. As demonstrações financeiras da empresa ou companhia comportam mecanismos de controle interno e governança que garantem a detecção, identificação, avaliação e tratamento dos riscos de distorções relevantes?	Sim
Patrimonial	5. A empresa possui plano de trabalho com as ações factíveis a serem realizadas, com prazos, stakeholders (responsáveis), para o sucesso da liquidação da Proflora?	Sim

### 3. RESULTADOS

#### 3.1. QUESTÃO 1 - O planejamento das contratações foi realizado em conformidade com as normas vigentes e demonstra de forma clara as necessidades e justificativas da unidade?

Sim. Observou-se nos processos analisados que a PROFLORA S.A. possui metodologias, procedimentos e checklists, relacionados aos seus respectivos Termos de Referências, com ciência da Alta Administração, bem como da Assessoria Jurídica, quando necessário.

Os processos de aquisição são submetidos ao Conselho de Administração que por meio de relatoria são levados para a reunião do Conselho. A comprovação desta metodologia está demonstrada em Atas do Conselho.

A seleção de empresas para exploração de madeira seguiram um padrão. Inicialmente, foram contratadas empresas especializadas por meio de licitação para a elaboração



de inventários patrimoniais para obtenção estimada do valor do m<sup>3</sup>; e do quantitativo de madeira. Em seguida, realizaram o procedimento licitatório para a seleção de empresas para a retirada da madeira. Essa divisão de procedimentos em duas etapas reduz a possibilidade de direcionamento da contratação e diminui a responsabilidade da equipe na obtenção de preços de mercado da madeira, bem como de eventuais desvios ou falhas em estabelecer o preço de referência.

### **3.1.1. Seleção das Empresas para Explorar o Maciço Florestal da Companhia**

Tipo do Ponto: Informação

#### ***Fato***

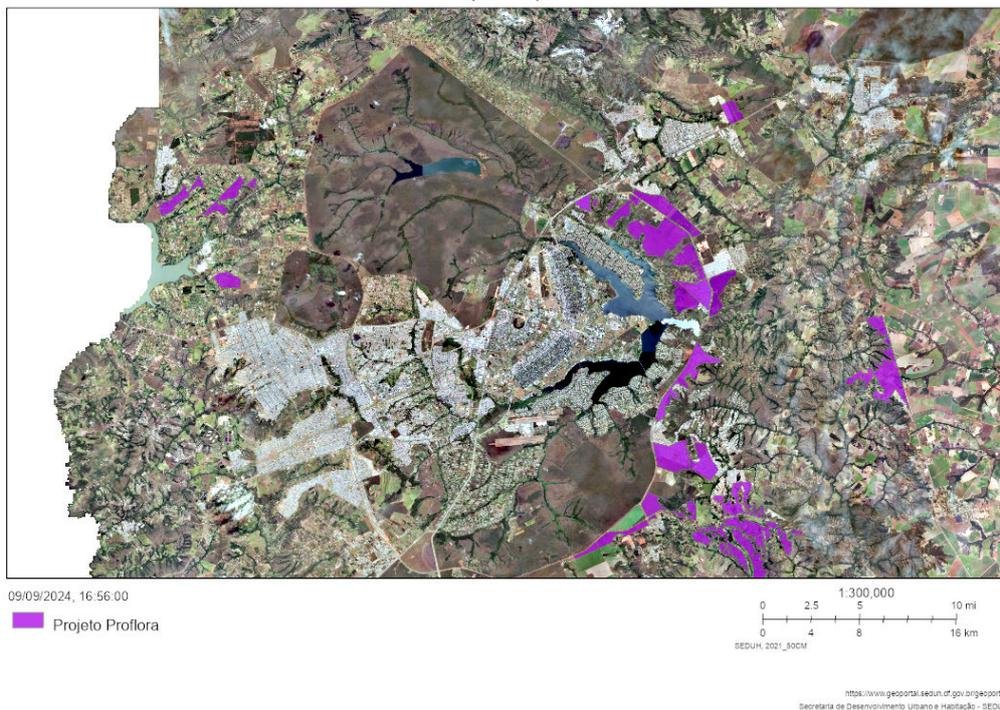
A empresa Proflora S.A. tem como objetivo a administração e exploração das áreas florestadas e/ou reflorestadas do Distrito Federal. A exploração completa de todo maciço florestal remanescente é condição essencial para a conclusão do processo de liquidação.

Os talhões de floresta ainda existentes estão atualmente localizados em:

- áreas da União, integrando a Floresta Nacional de Brasília (Flona);
- imóvel da TERRACAP cedido à União para uso do Exército Brasileiro; e
- demais imóveis da TERRACAP.

Abaixo, uma imagem dos projetos da Proflora, presentes no Geoportal - Mapa Dinâmico de Brasília:

Geoportal | DF



A exploração desses maciços é feita por empresas contratadas que remuneram a Profflora de acordo com a madeira retirada, medida por metros cúbicos. O preço de referência foi obtido por meio de inventários patrimoniais elaborados por empresas de engenharia ambiental especializadas, contratadas especificamente para esse fim. E com base nessas informações dos inventários, a Profflora deflagrou, de maneira inaugural, procedimentos licitatórios, pregões, para a escolha das empresas que explorariam os talhões, sagrando-se vencedora a empresa que apresentasse a maior remuneração pela madeira extraída. Registra-se que anteriormente a exploração era feita por empresa contratada por meio de dispensa de licitação.

Entretanto, diversos procedimentos licitatórios foram fracassados, devido a diversos fatores, mas atualmente, duas empresas exploram ativamente as áreas da Profflora retirando a madeira.

Nesse contexto, selecionamos alguns processos para análise da conformidade do planejamento da contratação:

<b>Empresa/Contrato</b>	<b>Processo</b>
ECONSULT - Contrato nº 001/2022	00074-00000091/2019-38
JK SERRARIA - Contrato nº 003/2022	00074-00000002/2020-97
PP PODAS - Contrato nº 001/2023	00074-00000072/2022-15



<b>Empresa/Contrato</b>	<b>Processo</b>
JK SERRARIA - Contrato nº 002/2023	00074-00000021/2024-47
PP PODAS - Contrato nº 003/2023	00074-00000073/2022-51

A análise buscou evidências da motivação da contratação e a base dos preços de referência de licitação. A motivação da contratação das empresas exploradoras de madeira está documentada, sendo crucial para a liquidação da companhia. Já quanto aos preços praticados na venda da madeira, foram obtidos por meio de inventários patrimoniais. Entretanto, após o procedimento licitatório, ficou evidenciado que alguns desses preços ficaram bem acima do preço de referência.

As evidências estão balizadas em papéis de trabalho para cada processo analisado.

### **3.2. QUESTÃO 2 - As atividades de fiscalização são realizadas estão em alinhamento com instrumentos de planejamento?**

Sim. A análise processual buscou verificar os controles realizados pela equipe da Proflora no acompanhamento da execução contratual pelas empresas contratadas. Verificou-se a nomeação formal de gestor/fiscal de contrato titular e suplente.

A atuação dos gestores/fiscais no caso do Contrato nº 01/2022 com a empresa Econsult, se deu por meio dos atestos das notas fiscais (85177098, 93326209, 98822434), acompanhados de documentação comprobatória.

Referente às empresas JK Serraria e PP Podas, contratadas para extração de madeira, a conferência da equipe gestora ou fiscalizadora era feita com base em demonstrativo de retirada de madeira, elaborado pela empresa contratada com o registro diário dos carregamentos, identificando o caminhão, motorista, e quantidade de metros cúbicos retirados. Com base nesse quantitativo, a empresa contratada remunera a Proflora mensalmente.

A Proflora não realiza o acompanhamento diário de cada retirada, mas sim periodicamente, por meio de relatório e fotos, no qual verifica-se a exploração do talhão de acordo com o cronograma apresentado em plano de exploração, mas também baseado em inventário florestal.

#### **3.2.1. Acompanhamento da Execução Contratual**



Tipo do Ponto: Informação

**Fato**

A Proflora, por meio do Memorando 11 (149187017) encaminhou a relação de contratações realizadas nos anos de 2022 e 2023. Com base nessa relação, a equipe de auditoria selecionou os processos para análise de conformidade do acompanhamento da execução contratual:

Empresa/Contrato	Processo	Ato de nomeação gestor/fiscal
ECONSULT - Contrato nº 001/2022	00074-00000091/2019-38	Instrução de Serviço nº 05/2022 (82375137)
JK SERRARIA - Contrato nº 003/2022	00074-00000002/2020-97	Instrução de Serviço nº 12/2022 (97329538) e Instrução de Serviço nº 04/2023 (109545027)
PP PODAS - Contrato nº 001/2023	00074-00000072/2022-15	Instrução de Serviço nº 02/2023 (103320321)
JK SERRARIA - Contrato nº 002/2023	<a href="#">00074-00000021/2024-47</a>	Instrução de Serviço nº 01/2023 (103273043)
PP PODAS - Contrato nº 003/2023	00074-00000073/2022-51	Instrução de Serviço nº 01/2023 (103273043)

A análise processual buscou verificar os controles realizados pela equipe da Proflora no acompanhamento da execução contratual pelas empresas contratadas. Primeiramente, em todos os processos relacionados acima, verificou-se a nomeação formal de gestor/fiscal de contrato titular e suplente, conforme coluna específica.

A atuação dos gestores/fiscais da Proflora são distintos a depender do tipo de contrato. No caso do Contrato nº 01/2022 com a empresa Econsult, cujo objeto era a elaboração de inventário florestal, as notas fiscais foram atestadas (85177098, 93326209, 98822434) e esses documentos eram acompanhados de documentação comprobatória.

Referente às empresas contratadas para extração da madeira, a metodologia de conferência era feita com base em demonstrativo de retirada de madeira, elaborado pela empresa contratada com o registro diário dos carregamentos, identificando o caminhão, motorista, e quantidade de metros cúbicos retirados. Com base nesse quantitativo, a empresa contratada remunera a Proflora mensalmente.

A Proflora não realiza o acompanhamento diário de cada retirada, mas sim periodicamente, por meio de relatório e fotos, no qual verifica-se a exploração do talhão de



acordo com o cronograma apresentado em plano de exploração. Nesse aspecto, pode haver um risco reduzido de retirada superior de metros cúbicos de madeira daquele quantitativo firmado no demonstrativo, tendo em vista a impossibilidade de vigilância permanente desses carregamentos. Entretanto, considera reduzido esse risco de distorção, pois há inventário florestal anterior com levantamento estimado do volume potencial de madeira. Também, registra-se que para cada área ou talhão é expedida autorização de exploração pelo Ibram e pela Proflora.

### **3.3. QUESTÃO 3 - As demonstrações financeiras da empresa ou companhia comportam mecanismos de controle interno e governança que garantem a detecção, identificação, avaliação e tratamento dos riscos de distorções relevantes?**

Sim. A partir dos exames realizados, objetivando obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevantes, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria, dentro da amostra examinada e testes procedidos não foram constatadas impropriedades relevantes.

Ainda, conforme tratado no art. 18 da Lei nº 13.303/2016, que dispõe que compete ao Conselho de Administração implementar e supervisionar os sistema de riscos e controle interno, inclusive referente aos riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.

#### **3.3.1. Metodologia**

Tipo do Ponto: Informação

##### ***Fato***

Como parte dos trabalhos de auditoria, os quais foram efetuados de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, na data-base de 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, da Proflora S.A. - Florestamento e Reflorestamento - em Liquidação, buscou-se avaliar os controles internos para detecção, identificação, avaliação e tratamento dos riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras.

Não se objetivou expressar uma opinião ou conclusão sobre a eficácia dos controles internos da Empresa, mas sim identificar fragilidades na detecção de distorções relevantes nas demonstrações financeiras. A administração da Proflora é responsável pelos



controles internos por ela determinados, necessários para permitir a elaboração das demonstrações financeiras livres de distorções relevantes.

Apoiando-se nisso, procurou-se averiguar a atuação dos órgãos externos e providências para correção dos desvios ou ações de melhoria identificados por esses atores, bem como verificar se houve a apreciação regular por parte dos órgãos colegiados - registrados em Atas - e se os ritos de gestão foram seguidos de maneira a garantir a sustentabilidade dos negócios da Proflora.

O presente trabalho foi determinado para se obter o conhecimento das principais contas patrimoniais e as respectivas variações ocorridas durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

### 3.3.2. Registros Contábeis - Fundamentos da Análise

Tipo do Ponto: Informação

#### ***Fato***

A presente análise foi realizada com fundamento nas Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2022 e 31/12/2023 e respectivos anexos (NBC TG 900), encaminhados a esta Controladoria no contexto dos processos SEI nº 00074-00000003/2023-84 e 00074-00000096/2023-47, respectivamente aos exercícios financeiros sob exame.

Verificou-se que as Demonstrações Financeiras constavam em sítio eletrônico próprio da Companhia no período dos exames, em atendimento ao princípio da publicidade (Lei Federal nº 13.303/2016), e foram assinadas por profissional contabilista.

Registre-se que a Florestamento e Reflorestamento S/A (Proflora S/A) encontra-se em liquidação, conforme ato deliberado na 24ª Assembleia Geral de Acionistas em 16/02/1990.

Acrescente-se que nos termos de entendimento da Procuradoria Geral do Distrito Federal (Parecer nº 921/2018), as Demonstrações Financeiras de empresas públicas em liquidação desobrigam-se à realização de auditoria externa.

#### **Disponibilidades Líquidas**



Informe-se que ao encerramento do exercício em 31/12/2023, as disponibilidades líquidas da Companhia somavam R\$ 1.130.366, distribuídos à conta de Caixa (R\$ 2.935) e Aplicações Financeiras, aumento nominal de 142% em relação ao ano fiscal de 2022, conforme dados constantes do Demonstrativo de Ativos, relativo ao exercício em exame e indicado a seguir:

Grupo de Contas	2023 (A)	2022 (B)	(A/B) - 1 (%)	A - B (R\$)
Bancos	2.935	266	1002	2.668
Aplicações Financeiras	1.127.432	466.126	142	661.306
Total	1.130.366	466.393	142	663.974

### Investimentos, Imobilizado e Intangível

De acordo com o Demonstrativo de Ativos e Passivos encerrado em 31/12/2022 e 31/12/2023, os grupos Investimentos, Imobilizado e Intangível não apresentaram saldos no exercício.

### Ativos Não Circulante

Informe-se que a Companhia mantinha em 31/12/2023 saldo no montante de R\$ 12.765.111,67 no Grupo de do Ativo Não Circulante, com a seguinte composição:

Grupo de Contas	2023 (A)	2022 (B)	(A/B) - 1 (%)	A - B (R\$)
Valores em Apuração	222.699	222.699	0	0
Ativo Biológico - Floresta Formada	12.542.412	13.441.469	-7	899.056
Total	12.765.112	13.664.168	-7	899.056

Constata-se a Invariância (permanência) do saldo, ao encerramento dos exercícios, da rubrica "Valores em Apuração", do Ativo Não Circulante. O valor corresponde a cobrança judicial e apuração de possíveis responsabilidades no contexto do Processo SEI nº 00074.00000146/2019-18, conforme demonstrativo (129108605) e corresponde a seguinte composição:

ORIGEM	PROCESSO nº	VALOR EM APURAÇÃO (R\$)
FGTS/INSS/IRRF/PIS E COFINS	00074-00000146/2019-18	191.727,02
Recolhimento ICMS	074.000020/2017	17.000,68
Recolhimento INSS GPS	074.000026/2017	1.233,51



Atraso Livro Eletrônico	074.000021/2017	1.4017,58
Recolhimento IRPJ e CSLL	074.000033/2017	5.345,55
Diferença de caixa	00074.00000010/2019-08	1.223,43
Recolhimento de ICMS	00074-00000003/2019-06	4.771,43
<b>Total</b>		<b>222.699,20</b>

O Ativo Biológico constituído por maciços florestais da Companhia somavam R\$ 12.542.412 ao encerramento do exercício de 2023, após baixa contábil no montante de R\$ 899.056, em virtude da venda de madeiras. Conforme é destacado na Nota Explicativa 8 -Maciço Florestal, o valor do maciço a ser liquidado está avaliado pelo valor médio de mercado, de acordo com os últimos inventários levantados para a madeira das áreas a serem exploradas.

Registre-se que a Companhia não evidenciou em suas Demonstrações de Ativos e Passivos parâmetro de exaustão acumulada, de modo a quantificar a taxa de extração de madeiramento ao longo do tempo em relação à posse estimada, situação não esclarecida no contexto das Notas Explicativas.

### **Resultado**

A Companhia informa no contexto da Nota Explicativa nº 9, prejuízo operacional no exercício em exame no montante de R\$ 516.928,28, descritos com a seguinte redação:

O exercício de 2023 apresentou resultado contábil no valor de R\$ 516.928,28 (quinhentos e dezesseis mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos). Influenciou no prejuízo do exercício as provisões das obrigações com o processo de liquidação da empresa no valor de R\$ 2.436.821,35 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), inscritas em atendimento à NBC TG-900 – que trata da contabilidade das empresas em processo de liquidação.

Registre-se que em manifestação constante da Nota Explicativa nº 10, a Florestamento e Reflorestamento S/A declara regularidade perante o Fisco e cartórios de distribuição de protestos de títulos, informando ainda não possuir quadro próprio de empregados efetivos.

### **Restos a Pagar**

Em anexo às Demonstrações Financeiras, a Empresa declara ainda não haver saldo a regularizar à conta de Restos a Pagar Processados ("Evento Subsequente nº 1") das Notas Explicativas anexas as Demonstrações Financeiras.

### **Composição Acionária da Proflora S.A**



ITEM	COTISTAS	COTAS	Participação Acionária (%)
1	Distrito Federal	3.662,15	90,998206
2	Distrito Federal	176,12	4,376283
3	Banco do Brasil	92,81	2,306171
4	Caixa Econômica Federal	93,13	2,314122
5	CEB	0,11	0,002733
6	TERRACAP	0,05	0,001242
7	OI - COPART 4 Participações	0,05	0,001242
	<b>TOTAL</b>	<b>4.024,42</b>	<b>100,00</b>

### 3.3.3. Índices de Liquidez

Tipo do Ponto: Informação

#### **Fato**

Na tabela a seguir, apresentam-se os indicadores financeiros de liquidez da Empresa, conforme cálculos realizados pela equipe com base nas demonstrações dos respectivos exercícios financeiros indicados:

ÍNDICE	2021	2022	2023	DEFINIÇÃO
Liquidez Corrente	1,28	0,11	1,03	Razão entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante Mede a capacidade de pagamentos de uma empresa no curto prazo
Liquidez Seca	1,28	0,11	1,03	Razão entre o Ativo Circulante diminuído pelo valor e Estoques e o Passivo Circulante Mede a capacidade da empresa de cumprir com as suas obrigações a curto prazo. Contudo, não inclui cálculos os estoques que a empresa possui, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos.
Liquidez Imediata	1,11	0,09	0,82	Razão de disponibilidade e obrigações de curto prazo. Corresponde somente ao caixa da empresa, ao saldo bancário e às aplicações financeiras que possuem liquidez imediata. Ou seja, é aquilo que se consegue ter acesso a qualquer momento, de forma imediata.
Liquidez Geral	2,65	2,62	2,41	Razão da soma do Ativo Circulante e o Ativo Não Circulante pela soma do Passivo Circulante e o Passivo Não Circulante. Indica quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e a longo prazo para fazer face às suas dívidas totais de curto e longo prazo.



Os índices de liquidez são indicadores financeiros de análise de crédito que revelam quanto a empresa possui de recursos disponíveis para quitar suas obrigações com terceiros. Estes indicadores, portanto, indicam a capacidade de pagamento de uma empresa.

De maneira geral, a leitura desses índices pode ser feita da seguinte maneira:

- a) Índice de liquidez maior do que 1: a empresa possui alguma folga para cumprir com suas obrigações;
- b) Índice de liquidez igual a 1: os valores à disposição da empresa empatam com as contas que ela tem para pagar;
- c) Índice de liquidez menor do que 1: se a empresa precisasse quitar todas as suas obrigações imediatamente, ela não teria recursos suficientes.

#### **3.3.4. Apreciação das Demonstrações Financeiras pelos Órgãos Colegiados**

Tipo do Ponto: Informação

##### ***Fato***

Quanto ao aspecto da Governança, entende-se que os órgãos colegiados atuantes propiciam uma gestão democrática, estruturada na participação de diferentes atores sociais, além de analisar e avaliar as ações decididas e implementadas sobre questões estratégicas, políticas, financeiras e operacionais da empresa.

Desse modo, tendo em vista a importância desses órgãos colegiados, a auditoria busca verificar se esses órgãos operam de maneira eficaz, transparente e em conformidade com os princípios de boa governança, sobretudo na aprovação das demonstrações financeiras da companhia.

##### **Parecer do Conselho Fiscal:**

Compõe os Relatórios de Administração da Empresa a Nota Técnica nº 001/2023 – CF/PROFLORA (Doc. SEI nº [109261703](#)), onde concluiu:

10. Por todo o exposto, firmes nos elementos aqui apresentados, nos manifestamos de modo inequívoco pelo entendimento de que as Demonstrações Contábeis, encaminhadas para apreciação e manifestação deste Conselho Fiscal, reúnem condições adequadas para serem submetidas à deliberação da assembleia geral ordinária de



acionistas da PROFLORA, em razão disso o CONSELHO FISCAL opina pela APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2022.

A manifestação do Conselho Fiscal, por meio de Parecer nº 1/2023 - PROFLORA /CONFIS (109263631), de 29/03/2023, aprovou a apresentação das demonstrações financeiras e deu encaminhamento das contas, onde destaca-se:

Inexiste Parecer de Auditoria Independente. O Conselho Fiscal, por meio da Nota Técnica nº 001/2023 – CF/PROFLORA (Doc. SEI nº [109261703](#)), explicitou a análise da documentação e, com supedâneo nesta Nota Técnica, se manifesta com o entendimento de que as Demonstrações Financeiras apresentadas reúnem condições adequadas para serem submetidas à deliberação da assembleia geral ordinária de acionistas da PROFLORA SA em Liquidação. Por último, o CONSELHO FISCAL opina pela aprovação das contas de 2022, sem ressalvas.

Para o exercício de 2023, os membros do Conselho Fiscal emitiram a Nota Técnica N.º 2/2024 - PROFLORA/CONFIS (Doc. SEI nº [135134319](#)), onde concluiu:

Por todo o exposto, firmes nos elementos aqui apresentados, nos manifestamos de modo inequívoco pelo entendimento de que as Demonstrações Contábeis, encaminhadas para apreciação e manifestação deste Conselho Fiscal, reúnem condições adequadas para serem submetidas à deliberação da assembleia geral ordinária de acionistas da PROFLORA, em razão disso o CONSELHO FISCAL opina pela APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2023.

Em seu Parecer nº 1/2024 - PROFLORA/CONFIS (135136856) o Conselho Fiscal da empresa, manifesta-se sobre o exercício de 2023, onde destaca-se:

Inexiste Parecer de Auditoria Independente. O Conselho Fiscal, por meio da Nota Técnica N.º 2/2024 - PROFLORA/CONFIS (Doc. SEI nº [135134319](#)), explicitou a análise da documentação e, com supedâneo nesta Nota Técnica, se manifesta com o entendimento de que as Demonstrações Financeiras apresentadas reúnem condições adequadas para serem submetidas à deliberação da assembleia geral ordinária de acionistas. Por último, o CONSELHO FISCAL opina pela aprovação das contas de 2023, sem ressalvas.

### **Pronunciamento do Conselho de Administração:**

Por intermédio da Manifestação 95 (108196854), foi realizada em 24/03/2023, conforme deliberado em sua 265ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Proflora S.A., destaca-se o seguinte trecho:

RESOLVE, com fulcro no inciso X do Artigo 26 do Estatuto Social, conhecer o Relatório de Prestação de Contas PROFLORA (107250348), encaminhar os autos ao Conselho Fiscal para parecer e, após, à Assembleia Geral de Acionistas para deliberação.

Noutro giro, por meio da Manifestação 109 (133834349), foi realizada em 04/03 /2024, conforme deliberado em sua 276ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da



Proflora S.A., presentes nos autos do Processo SEI-GDF nº 00074-00000096/2023-47, destaca-se o seguinte trecho:

RESOLVE, com fulcro no inciso X do Artigo 26 do Estatuto Social, conhecer o Relatório de Prestação de Contas PROFLORA/LIQUIDANTE/GABINETE ([133239687](#)) e encaminhar os autos ao Conselho Fiscal para parecer e, após, à Assembleia Geral de Acionistas para deliberação.

### 3.3.5. Parecer da Auditoria Independente

Tipo do Ponto: Informação

#### ***Fato***

Informa-se que por se tratar de empresa em liquidação, as Demonstrações Financeiras da Proflora S.A. estão desobrigadas de incluir parecer de auditoria independente, conforme entendimento manifestado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, contido no Parecer Jurídico nº 921/2018 - PGDF/GAB/PRCON.

A Sra Contadora da Proflora, por meio de demonstrativo inserido nos autos dos respectivos processos de prestação de contas, emitiu declaração nos seguintes termos: "Não foi realizada Auditoria Independente" (107521395).

Neste sentido, vê-se que a lógica do funcionamento de uma sociedade no seu período regular é muito diferente da sua lógica de funcionamento dentro de um período de liquidação. Nesta perspectiva, exigir o cumprimento das mesmas formalidades e das mesmas obrigações não é razoável ou eficiente.

### **3.4. QUESTÃO 4 - A empresa possui plano de trabalho com as ações factíveis a serem realizadas, com prazos, stakeholders (responsáveis), para o sucesso da liquidação da Proflora?**

Sim. A Proflora S.A. apresentou o Cronograma de Liquidação (149103793). Esse documento sintetiza as ações para liquidação que são detalhadas em processos específicos. A descrição das atividades, em conjunto com o Mapa de Riscos (133241249), permite inferir que as ações de responsabilidade da Proflora têm prazos factíveis e alinhados com a perspectiva de liquidação da empresa. Entretanto, diversas ações dependem entes externos, como é o caso do ICMBio, para a liberação da exploração da madeira localizada na Flona, o que pode atrasar a conclusão da liquidação consoante o plano de liquidação.



### 3.4.1. Cronograma de Liquidação da Proflora

Tipo do Ponto: Informação

#### ***Fato***

A Proflora S.A. apresentou o Cronograma de Liquidação (149103793) e o Mapa de Riscos (133241249). O prazo de conclusão da liquidação está previsto para Julho de 2026.

O cronograma sintetiza as ações/atividades para liquidação que são detalhadas em processos específicos. Nesse documento estão previstos os condicionantes para o sucesso de cada atividade. Em consonância com esses condicionantes, foi elaborado o Mapa de Riscos (133241249), detalhando os eventos de riscos pertinentes à execução do cronograma, no qual foram identificadas as causas, consequências, probabilidade, impacto, ações preventivas e de contingência.

O Mapa de Riscos foi elaborado e atualizado a pedido do Conselho de Administração, sendo ele aprovado em 27/11/2023 (Ata da 273ª reunião do CONSAD).

Diante da análise desses documentos, é possível afirmar com razoável segurança que as ações de responsabilidade da Proflora têm prazos factíveis e são suficientes para a consumação da liquidação da empresa. Entretanto, diversas ações dependem entes externos, destacando-se caso do ICMBio, para a liberação da exploração da madeira localizada na Flona, o que pode atrasar o cumprimento do cronograma, tendo em vista a exploração completa de todo maciço florestal remanescente ser condição essencial para a conclusão do processo de liquidação da Proflora.

## 4. CONCLUSÃO

---

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, as constatações foram classificadas conforme apresentado a seguir:

Não foram constatadas impropriedades relevantes no exame dos processos listados neste relatório, bem como a partir dos exames realizados, objetivando obter segurança



razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevantes, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria, dentro da amostra examinada e testes procedidos.

Brasília, 13/12/2024

Diretoria de Auditoria nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas-DAESP



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 24 /12/2024, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **EAA32AC5.6508E99C.BED4399B.CEB3982D**